falta livrete assinado

Novo 2018/2019

SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES DA MADEIRA

PLATINIUM health & fitness club

Protocolo de Parceria

Entre **Platinium Health & Fitness Club**, Miguel Roberto & Timoteo – Saude E Bem Estar LDA, pessoa coletiva nº 513 838 686, com sede na Rua Brigadeiro Oudinot Edifício Oudinot 2.º andar, 9060-209 Funchal, representada neste ato pelo **Sócio-Gerente, Nuno Miguel Pereira Sousa,** com poderes para o efeito, doravante designada por **Primeira Contraente** ou **OE**;

E Sindicato Democrático dos Professores da Madeira (SDPM), Membro da FNE, com o Número de Identificação Fiscal 511039840 com sede na Rua do Brasil, n. 72, 9000-134, Funchal, representada neste ato por Antônio Manuel Silva Pinto com poderes para o efeito, doravante designada por Segunda Contraente;

É livremente celebrado e reciprocamente aceite, por ambas as Contraentes, o presente Protocolo de Cooperação, o qual se rege pelos Considerandos precedentes e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª
(Objeto e Âmbito)

1. O presente Protocolo tem por objeto a definição das condições especiais, aplicáveis aos beneficiários, no acesso a serviços prestados pelo **Ginásio Platinium Health & Fitness Club,** no âmbito da sua atividade.
2. As condições previstas no presente Protocolo abrangem apenas os trabalhadores do Sindicato Democrático dos Professores da Madeira.

Cláusula 2ª
(Beneficiários)

1. São beneficiários titulares, para acesso às condições preferenciais previstas no presente Protocolo, os associados do Sindicato Democrático dos Professores da Madeira existentes até à data da assinatura do presente Protocolo, assim como os novos membros e trabalhadores que venham a fazer parte.

Cláusula 3ª
(Condições)

1. O **Ginásio Platinium Health & Fitness Club**, no âmbito da sua atividade, compromete-se a praticar aos beneficiários do presente Protocolo, desde que devidamente identificados, as seguintes condições especiais:

   a) **Desconto 10% Mensalidade Livre Acesso (49.90€) ficando 44,91€;**
   b) **Desconto 10% no Pacote Sport (69,90€) ficando a 62,90€;**
   c) **50% de desconto na Inscrição;**
   d) **Oferta de 1 experiência Queenax;**
   e) **Oferta da 1.ª avaliação de avaliações bimestrais;**
   f) **Oferta de 1 treino personalizado**
   g) **Oferta de experiência EGYM durante uma semana**

Sinta a energia que nos move!

Morada: Rua Brigadeiro Oudinot, Edifício Oudinot 2º andar **Telf:** 917 780 397 **E-mail .** geral.platinium@gmail.com

Cláusula 7ª
(Vigência e Denúncia)

1. O presente Protocolo vigorará pelo período de 6 (seis) meses, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos, salvo se alguma das Contraentes proceder à sua denúncia, mediante comunicação por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data final do seu período de vigência ou de qualquer um dos períodos subsequentes de renovação.
2. As Contraentes podem por mútuo acordo, a todo o tempo, revogar o presente Protocolo.
3. A cessação do presente Protocolo, nos termos enunciados nos números anteriores, não originará direito a compensação alguma para qualquer das Contraentes.

Cláusula 8ª
(Comunicações entre as Contraentes)

1. No âmbito do presente Protocolo, as comunicações entre as Contraentes deverão ser efetuadas por meios eletrónicos compatíveis e correio registado com aviso de receção, para os seguintes endereços:

   Platinium Health & Fitness Club
   Rua Brigadeiro Oudinot, Edifício Oudinot 2.º andar
   Santa Maria Maior
   9060-209 Funchal
   Telefone: 291 647 180
   e-mail: platinium@netmadeira.com

   Sindicato Democrático dos Professores da Madeira.
   Antônio Manuel Silva Pinto
   511039840
   Rua do Brasil, nº 72,
   9000-134 Funchal
   e-mail: centroformacao.sdpm@gmail.com

2. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as comunicações efetuadas por correio eletrónico expressamente indicados no endereço anterior considerar-se-ão efetuadas na data da respetiva receção, comprovado pelo recibo, emitido automaticamente aquando do envio ou, se fora das horas de expediente, no dia útil imediatamente seguinte.
3. As comunicações, para efeitos de cessão do presente Protocolo, têm obrigatoriamente de ser comunicadas à outra Contraente por correio registado com aviso de receção, considerando-se notificada, para todos os efeitos legais e contratuais, na data da assinatura do respetivo aviso.
4. Se a carta registada referida no número anterior, for devolvida por recusa ou não levantamento, a Contraente notificante remete à Contraente a notificar o teor da comunicação, incluindo cópia completa do envelope com as referências dos CTT, através de telefax e/ou correio eletrónico, considerando-se esta notificada, para todos os efeitos legais e contratuais, na data do carimbo dos CTT constante no envelope da carta que foi devolvida.

Morada: Rua Brigadeiro Oudinot, Edifício Oudinot 2º andar **Telf:** 917 780 397 **E-mail .** geraLplatinium@gmail.com